

## § 2. O Estado racional como grupo de dominação institucional com o monopólio da violência legítima

Do ponto de vista da consideração sociológica, uma associação "política", e particularmente um "Estado", não pode ser definida pelo conteúdo daquilo que faz. Não há quase nenhuma tarefa que alguma associação política, em algum momento, não tivesse tomado em suas mãos, mas, por outro lado, também não há nenhuma da qual se poderia dizer que tivesse sido própria, em todos os momentos e exclusivamente, daquelas associações que se chamam políticas (ou hoje: Estados) ou que são historicamente as precursoras do Estado moderno. Ao contrário, somente se pode, afinal, definir sociologicamente o Estado moderno por um meio específico que lhe é próprio, como também a toda associação política: o da coação física. "Todo Estado fundamenta-se na coação", disse em seu tempo Trotski, em Brest-Litovsk. Isto é de fato correto. Se existissem apenas complexos sociais que desconhecassem o meio da coação, teria sido dispensado o conceito de "Estado"; ter-se-ia produzido aquilo a que caberia o nome de "anarquia", neste sentido específico do termo. Evidentemente, a coação não é o meio normal ou o único do Estado - não se cogita disso -, mas é seu meio específico. No passado, as associações mais diversas - começando pelo clã - conheciam a coação física como meio perfeitamente normal. Hoje, o Estado é aquela comunidade humana que, dentro de determinado território - este, o "território", faz parte da qualidade característica -, reclama para si (com êxito) o monopólio da coação física legítima, pois o específico da atualidade é que a todas as demais

associações ou pessoas individuais somente se atribui o direito de exercer coação física na medida em que o Estado o permita. Este é considerado a única fonte do "direito" de exercer coação.

"Política" significaria para nós, portanto, a tentativa de participar no poder ou de influenciar a distribuição do poder, seja entre vários Estados, seja dentro de um Estado entre os grupos de pessoas que este abrange. Isto corresponde, essencialmente, ao uso da palavra na linguagem corrente. Quando se diz de uma questão que é uma questão "política", de um ministro ou funcionário que é um funcionário "político", de uma decisão que é "politicamente" condicionada, sempre se tem em mente que interesses de distribuição, conservação ou deslocamento de poder são decisivos para a solução daquela questão, condicionam aquela decisão ou determinam a esfera de ação daquele funcionário. Quem pratica política, reclama poder: poder como meio ao serviço de outros fins - ideais ou egoístas -, ou poder "pelo próprio poder", para deleitar-se com a sensação de prestígio que proporciona.

O Estado, do mesmo modo que as associações políticas historicamente precedentes, é uma relação de *dominação* de homens sobre homens, apoiada no meio da coação legítima (quer dizer, considerada legítima). Para que ele subsista, as pessoas dominadas têm que se submeter à autoridade invocada pelas que dominam no momento dado. Quando e por que fazem isto, somente podemos compreender conhecendo os fundamentos justificativos internos e os meios externos nos quais se apóia a dominação.

Justificações internas, isto é, fundamentos da *legitimidade* de uma dominação - para começar com estes -, existem três, em princípio. Primeiro, a autoridade do "eterno ontem", do *costume* sagrado por validade imemorável e pela disposição habitual de respeitá-lo: dominação "tradicional", tal como a exerciam o patriarca e o príncipe patrimonial de antigamente. Segundo, a autoridade do *dom de graça* pessoal, extracotidiano (carisma): a entrega pessoal e a confiança pessoal em revelações, heroísmo ou outras qualidades de líder de um indivíduo: dominação, "carismática", tal como a exercem o profeta ou - na área política - o príncipe guerreiro eleito ou o soberano plebiscitário, o grande demagogo e o chefe de um partido político. Por fim, a dominação, em virtude de "legalidade", da crença na validade de *estatutos* legais e da "competência" objetiva, fundamentada em regras racionalmente criadas, isto é, em virtude da disposição de obediência ao cumprimento de deveres fixados nos estatutos: uma dominação como a exercem o moderno "servidor público" e todos aqueles portadores de poder que com ele se parecem neste aspecto. - É óbvio que, na realidade, a obediência é condicionada por motivos muito poderosos de medo e esperança - medo da vingança de poderes mágicos ou do detentor do poder, esperança de obter uma recompensa no Aquém ou no Além -, além de interesses de natureza mais diversa. Logo voltaremos a este aspecto. Mas perguntar-se pelos fundamentos "legítimos" desta obediência conduz a estes três tipos "puros". E essas idéias de legitimidade e seu fundamento interno são de importância considerável para a estrutura da dominação. Certamente, é raro encontrar os tipos puros na realidade. Não pretendemos, contudo, expor aqui, detalhadamente, as modificações,

formas intermédias e combinações altamente complicadas desses tipos puros; isto faz parte dos problemas da "teoria geral do Estado".

Neste lugar, nos interessa, sobretudo, o segundo destes tipos: a dominação em virtude da entrega dos sujeitos ao "carisma" puramente pessoal do "líder". Aqui radica a idéia da vocação em sua forma suprema. A entrega ao carisma do profeta ou do líder na guerra ou do grande demagogo na *ekklesia* ou no Parlamento significa que este é considerado, pessoalmente, o "líder" dos homens, em virtude de uma "vocação" interna, e que estes não se submetem a ele em virtude do costume ou de estatutos, mas sim porque acreditam nele. Ele próprio, se é algo mais do que um arrivista efêmero, limitado e presunçoso, vive para sua causa, "aspira realizar sua obra". Já a entrega de seu séquito, dos discípulos, dos sequazes e dos partidários pessoais refere-se à sua pessoa e às suas qualidades. Nas figuras mais importantes do passado - a do mago e profeta, por um lado, e a do príncipe guerreiro eleito, do chefe de bando e do *condottiere*, por outro, o papel de líder existiu em todas as regiões e em todas as épocas históricas. Mas próprio do Ocidente é o papel de líder *político*, primeiro na figura do "demagogo" livre, que tem sua origem na cidade-estado, específico do Ocidente, sobretudo da civilização mediterrânea, e depois na do "chefe de partido" parlamentar, que tem sua origem no Estado constitucional, também desenvolvido apenas no Ocidente.

No entanto, esses políticos de "profissão", no sentido de vocação, não são em lugar algum as únicas figuras decisivas nas manobras da luta pelo poder político. Altamente decisiva é antes a natureza dos recursos de que dispõem. A questão de como as potências politicamente dominantes vieram a manter-se no poder aplica-se a todos os tipos de dominação política, em todas as suas formas, tanto a tradicional quanto a legal e a carismática.

Toda organização de dominação que exige uma administração contínua requer, por um lado, a atitude de obediência da ação humana diante daqueles senhores que reclamam ser os portadores do poder legítimo, e, por outro lado, mediante essa obediência, a disposição sobre aqueles bens concretos que eventualmente são necessários para aplicar a coação física: o quadro administrativo pessoal e os recursos administrativos materiais.

Por sua vez, o quadro administrativo, que representa a forma de manifestação externa da organização de dominação política, bem como a de qualquer outro empreendimento, não está ligado à obediência diante do detentor do poder, àquela idéia de legitimidade da qual acabamos de falar, mas sim por dois meios que apelam ao interesse pessoal: recompensa material e honra social. Os feudos dos vassallos, as prebendas dos funcionários patrimoniais, o salário dos modernos servidores públicos - a honra de cavaleiro, os privilégios estamentais e a honra do funcionário - constituem a recompensa, e o medo de perdê-los é o último fundamento decisivo da solidariedade do quadro administrativo com o detentor do poder. Isto se aplica também à dominação do líder carismático: honra militar e espólio, *spoils*, para o séquito guerreiro, e exploração dos dominados, mediante monopólios de cargos, lucros politicamente condicionados e prêmios lisonjeiros para o séquito demagógico.

Para a manutenção de toda dominação baseada em coação, precisa-se, além disso, de certos bens materiais externos, do mesmo modo que numa empresa

econômica. Todas as ordens estatais podem ser classificadas segundo se fundamentem no princípio de que aquele quadro de pessoas - funcionários ou outro tipo de pessoas com cuja obediência precisa poder contar o detentor do poder - são *proprietários* dos meios administrativos, consistam estes em dinheiro, prédios, material bélico, carros, cavalos ou outras coisas quaisquer, ou então no princípio de que o quadro administrativo está "separado" dos meios administrativos, no mesmo sentido que atualmente o funcionário e o proletário na empresa capitalista estão "separados" dos meios de produção materiais. Isto é, se o detentor do poderem a administração em suas próprias mãos, organizando-a e exercendo-a mediante servidores pessoais, funcionários contratados ou favoritos e homens de confiança pessoais que não são proprietários (ou seja, donos por direito próprio) dos meios materiais do empreendimento, mas estão submetidos à direção do senhor, ou se acontece o contrário. A diferença atravessa todas as organizações administrativas do passado.

Uma associação política, em que os meios administrativos materiais se encontram integral ou parcialmente no poder próprio do quadro administrativo dependente, é uma associação organizada "estamentalmente". Na associação feudal, por exemplo, o vassalo pagava de seu próprio bolso a administração e a jurisdição do distrito que constituía seu feudo, além de equipar-se e abastecer-se para a guerra; seus subvassalos faziam o mesmo. Isto tinha conseqüências consideráveis para a posição de poder do senhor, que somente descansava sobre o vínculo pessoal de fidelidade e sobre o fato de que a posse do feudo e a honra social do vassalo derivavam do senhor sua "legitimidade".

Mas também encontramos por toda parte, desde os complexos políticos mais antigos, a direção própria do senhor: por meio de escravos, funcionários domésticos, servidores e "favoritos" pessoais dependentes dele, e de prebendados, remunerados com emolumentos em espécie ou em dinheiro provindos de suas reservas, ele procura tomar a administração em suas próprias mãos, pagar as despesas de seu próprio bolso, dos produtos de seu patrimônio, e criar um exército pessoalmente dependente, por equipar-se e abastecer-se de seus celeiros, armazéns e arsenais de armas. Enquanto na associação "estamental" o senhor governa com a ajuda de uma "aristocracia" autônoma, *dividindo*, portanto, com ela a dominação, apóia-se aqui em dependentes domésticos ou em plebeus: camadas sem propriedade e sem honra social própria, que dependem materialmente por completo dele e não dispõem de nenhum poder próprio concorrente. Todas as formas de dominação patriarcal e patrimonial, de despotismo sultanesco ou de ordem estatal burocrática pertencem a este tipo. Isto se aplica, particularmente, à ordem estatal burocrática, ou seja, à que em sua variação mais racional é característica, também e precisamente, do Estado moderno.

Por toda parte inicia-se o desenvolvimento do Estado moderno, pela tentativa de desapropriação, por parte do príncipe, dos portadores "particulares" de poder administrativo que existem a seu lado, isto é, daqueles proprietários de recursos administrativos, bélicos e financeiros e de bens politicamente aproveitáveis de todos os tipos. Todo o processo constitui um paralelo perfeito ao desenvolvimento da empresa capitalista, mediante a desapropriação gradativa dos produtores autônomos. No fim vemos que no Estado moderno de fato há a concentração

em um ponto supremo da disposição sobre todos os recursos da organização política, que mais nenhum funcionário é proprietário pessoal do dinheiro que desembolsa ou dos prédios, das reservas, dos instrumentos ou da maquinaria bélica de que dispõe. No "Estado" atual, está, portanto, completamente realizada - e isto é essencial para o conceito - a "separação" entre o quadro administrativo, os funcionários e trabalhadores administrativos, e os meios materiais da organização.

Para nossa consideração, cabe, portanto, constatar o puramente conceitual: que o Estado moderno é uma associação de dominação institucional, que dentro de determinado território pretendeu com êxito monopolizar a coação física legítima como meio da dominação e reuniu para este fim, nas mãos de seus dirigentes, os meios materiais de organização, depois de desapropriar todos os funcionários estamentais autônomos que antes dispunham, por direito próprio, destes meios e de colocar-se, ele próprio, em seu lugar, representado por seus dirigentes supremos.

### § 3. O empreendimento estatal de dominação como administração. Direção política e domínio dos funcionários

Em um Estado moderno, o domínio efetivo, que não se manifesta nos discursos parlamentares nem em declarações de monarcas, mas sim no cotidiano da administração, encontra-se, necessária e inevitavelmente, nas mãos do funcionalismo, tanto do militar quanto do civil, pois também o oficial superior moderno dirige as batalhas a partir do "escritório". Do mesmo modo que o chamado progresso em direção ao capitalismo, desde a Idade Média, é o critério unívoco da modernização da economia, o progresso em direção ao funcionalismo burocrático, baseado em contrato, salário, pensão, carreira, treinamento especializado e divisão de trabalho, competências fixas, documentação e ordem hierárquica, é o critério igualmente unívoco da modernização do Estado, tanto do monárquico quanto do democrático. Pelo menos é assim quando o Estado não é um pequeno cantão, com revezamento na administração, mas um grande Estado de massas. A democracia, do mesmo modo que o Estado absoluto, elimina a administração mediante notáveis feudais, patrimoniais, patrícios ou outros que a exercem como cargo honorífico ou hereditário, em favor de funcionários contratados. Estes decidem sobre todas as necessidades e reclamações da vida cotidiana. Neste aspecto, aqui decisivo, o portador do domínio militar, o oficial, não se distingue do funcionário administrativo civil. Também o moderno exército de massas é um exército burocrático, e o oficial representa uma categoria especial de funcionários, em oposição ao cavaleiro, *condottiere*, cacique ou herói homérico. A força combativa fundamenta-se na disciplina do serviço. De modo semelhante, realiza-se o avanço da burocracia na administração municipal. E esta avança tanto mais rapidamente quanto maior é o município e quanto mais este é inevitavelmente despojado, pela constituição de associações com fins específicos e técnica ou economicamente condicionadas, de seu orgânico caráter local autóctone. E, na Igreja, o resultado fundamental do Concílio Vaticano de 1870 não foi o muito discutido dogma de infalibilidade, mas o episcopado universal. Este criou a

"capelãocracia" e, em oposição à Idade Média, fez do bispo e do pároco um simples funcionário do poder curial central. E o mesmo se aplica às grandes empresas privadas da atualidade, quanto maiores tanto mais. O número de empregados privados cresce estatisticamente mais rápido do que o de trabalhadores, e é errôneo supor que o trabalho intelectual na administração de uma empresa se distinga, de alguma maneira, daquele na administração pública.

Os dois são, em sua essência fundamental, completamente iguais. O Estado moderno, do ponto de vista sociológico, é uma "empresa", do mesmo modo que uma fábrica: precisamente esta é sua qualidade historicamente específica. E em ambos a relação de dominação dentro da empresa está também condicionada pelos mesmos fatores. Do mesmo modo que a relativa autonomia do artesão ou trabalhador de uma indústria caseira, do camponês com terras próprias, do participante em uma *commenda*, do cavaleiro e do vassalo se fundamentava no fato de que ele mesmo era proprietário dos instrumentos, das reservas, dos recursos monetários ou das armas, com cuja ajuda exercia sua função econômica, política ou militar e dos quais vivia durante este exercício, a dependência hierárquica do trabalhador, do empregado de escritório, do funcionário técnico, do assistente de um instituto universitário e também a do funcionário e soldado estatal baseia-se uniformemente no fato de que aqueles instrumentos, reservas e recursos monetários, indispensáveis à empresa e à existência econômica, encontram-se concentrados no poder de disposição, nos primeiros casos, do empresário, e nos últimos casos, do senhor político. Este fundamento econômico decisivo - a "separação" do trabalhador dos meios materiais do empreendimento: dos meios de produção na economia, dos meios bélicos no exército, dos meios administrativos materiais na administração pública, dos meios de pesquisa no instituto universitário e no laboratório, e dos meios monetários em todos estes casos - é comum à moderna organização estatal, na área política, cultural e militar, e à economia capitalista privada. Em ambos os casos, a disposição sobre esses meios está nas mãos do poder ao qual obedece diretamente o *aparato* da burocracia (juizes, funcionários, oficiais, capatazes, funcionários de escritório, sargentos) ou à cuja disposição este se coloca ao ser chamado. Tanto a existência quanto a função desse aparato estão inseparavelmente concatenadas, como causa e como efeito, à "concentração dos meios materiais da empresa", sendo ele a forma de manifestação desta concentração. Inevitavelmente, "socialização" crescente significa hoje também burocratização crescente.

Também historicamente o "progresso" em direção ao Estado burocrático, que sentencia e administra na base de um direito racionalmente estatuído e de regulamentos racionalmente concebidos, encontra-se em conexão muito íntima com o desenvolvimento capitalista moderno. A empresa capitalista moderna fundamenta-se internamente, sobretudo, no cálculo. Para sua existência, ela requer uma justiça e uma administração, cujo funcionamento, pelo menos em princípio, possa ser racionalmente calculado por normas gerais fixas, do mesmo modo que se calcula o rendimento provável de uma máquina. Ele pode contentar-se tão pouco com a chamada "justiça de cádi" (isto é, com sentenças que se baseiam no sentimento de justiça do juiz, em cada caso) ou com outros meios ou princípios irracionais de averiguação do direito, tais como existiam no passado por toda

parte e continuam existindo no Oriente, quanto o pode com a administração patriarcal, que procede, segundo a tradição indiscutível e sagrada, porém irracional, das associações de dominação teocráticas ou patrimoniais da Ásia e do passado ocidental. Certamente, a circunstância de que, precisamente devido a seu caráter irracional, esta "justiça de cádi" e a administração correspondente são muitas vezes venais permite o nascimento e a existência do capitalismo do comerciante e do fornecedor do Estado e de todas as formas do capitalismo pré-racionalista, conhecido no mundo há quatro milênios, particularmente o capitalismo de aventureiros e o de saque, vinculados à política, à guerra e à administração (florescendo este último muitas vezes precisamente devido a estas qualidades). Mas o que é específico do capitalismo moderno, em oposição àquelas formas antiqüíssimas de aquisição capitalista - a saber, a organização rigorosamente racional do trabalho sobre o fundamento da técnica racional - não surgiu em nenhum destes Estados irracionalmente construídos, nem podia surgir, pois essas formas modernas de empresas, com seu capital fixo e seus cálculos exatos, são muito sensíveis a irracionalidades do direito e da administração. Somente podiam surgir: 1) onde, como na Inglaterra, a elaboração prática do direito estava de fato nas mãos dos advogados, os quais, a mando de sua clientela, isto é, dos interessados capitalistas, criaram as formas apropriadas de negócios. Desse mesmo círculo procediam os juizes, que estavam obrigados a orientar-se por "precedentes", isto é, por esquemas previsíveis; 2) ou então onde, como no Estado burocrático com suas leis racionais, o juiz é algo como um autômato de parágrafos, no qual se enfia em cima a documentação mais os custos e as taxas para que solte em baixo a sentença mais a motivação razoavelmente convincente, isto é, cujo funcionamento, de maneira geral, é calculável.

A exposição tratará, em seguida, do recrutamento dos quadros administrativos na fase de formação do Estado racional. No decorrer do processo de expropriação política (compare parágrafo anterior), que se deu em todos os países do mundo com êxito maior ou menor, surgiram, primeiro a serviço dos príncipes, as primeiras categorias de "políticos profissionais" em outro sentido, homens que não queriam ser senhores eles próprios, como os líderes carismáticos, mas entravam no serviço de senhores políticos. Colocavam-se nesta luta à disposição dos príncipes e faziam da execução da política destes um ganha-pão material, e também, por outro lado, o conteúdo ideal de sua vida. É de novo só no Oriente que encontramos este tipo de políticos profissionais também no serviço de outros poderes, além dos príncipes. Esses "políticos profissionais" desenvolveram-se no passado na luta entre os príncipes e os estamentos, no serviço dos primeiros: constituíam seu instrumento mais importante de poder e de expropriação política.

"Estamentos" serão aqui, para nós, os donos por direito próprio de meios materiais para a empresa, de caráter militar, ou importantes para a administração, ou então de poderes senhoriais pessoais. Uma boa parte deles estava longe de colocar sua vida, completamente ou pelo menos preferencialmente ou mais do que ocasionalmente, a serviço da política. Aproveitavam, ao contrário, seu poder senhorial no interesse da obtenção de rendas ou diretamente de lucros e somente se tornavam politicamente ativos, no serviço da associação política, quando o senhor ou os outros membros de seu estamento o exigiam expressamente.

A situação não era diferente com uma parte daqueles auxiliares, aos quais o príncipe recorria na luta pela criação de uma organização política própria, que estaria à sua exclusiva disposição. Os "conselheiros *pro domo*" e, ainda antes, uma parte considerável dos conselheiros reunidos na "cúria" e nas outras corporações consultivas do príncipe tinham este caráter. Mas, evidentemente, não bastavam para o príncipe estes auxiliares, apenas ocasionais ou ocupados de modo acessório. Tinha que procurar criar um quadro de auxiliares completa e exclusivamente dedicados a servir-lhe, como sua ocupação principal. Da origem destes últimos dependia, essencialmente, a estrutura do complexo político dinástico em formação, e não apenas esta, como também todo o caráter da cultura em questão. Diante da mesma necessidade, e até mais urgente, encontravam-se as associações políticas que, depois da eliminação completa ou limitação considerável do poder principesco, se constituíam politicamente como comunidades (pretensamente) "livres" - não no sentido de liberdade de uma dominação coativa, mas no sentido de ausência do poder principesco legítimo por tradição (quase sempre religiosamente consagrado), como fonte exclusiva de toda autoridade.

O caráter típico dos políticos profissionais, tanto dos "líderes" quanto do séquito, variou muito e é também hoje muito diverso. Historicamente, têm sua origem no Ocidente, e seu germe era a cidade como associação política, tal como apareceu primeiro no âmbito da cultura mediterrânea.

Contra os estamentos, o príncipe apoiava-se em camadas politicamente utilizáveis sem caráter estamental. A estas pertenciam, na Índia e na Indochina, na China e no Japão, budistas e, na Mongólia lamaísta, bem como nas regiões cristãs da Idade Média, em primeiro lugar os clérigos, porque sabiam escrever. Por toda parte a importação de brâmanes, sacerdotes budistas e lamas e o emprego de bispos e padres como conselheiros políticos vinculavam-se à busca de funcionários administrativos que soubessem escrever e que pudessem ser utilizados na luta do imperador, do príncipe ou do *khan* contra a aristocracia. O clérigo, principalmente o celibatário, estava fora da agitação dos interesses políticos e econômicos normais e não caía na tentação de aspirar a poder político próprio em benefício de seus descendentes, como o fazia o feudatário. Estava "separado" dos meios de empresa da administração principesca, em virtude de suas próprias qualidades estamentais.

Outra camada semelhante era a dos literatos de formação humanista. Houve uma época em que se aprendia a fazer discursos em latim e versos em grego para tornar-se conselheiro político e, sobretudo, autor de memorandos políticos de um príncipe. Esta foi a época do primeiro florescimento das escolas de humanistas e das fundações principescas de cátedras de "poética". Na Alemanha, essa época passou rapidamente, mas influenciou profundamente o sistema escolar, sem trazer, no entanto, maiores conseqüências para a vida política. A situação é diferente na Ásia oriental. O mandarim chinês era, originalmente, uma figura parecida ao humanista de nosso Renascimento: um literato que adquiria sua formação humanista estudando os monumentos lingüísticos do passado remoto e prestava exames nessa matéria. Nos diários de Li Hung Tshang, lemos que seu maior orgulho eram sua capacidade de fazer poesias e sua boa caligrafia. Esta camada, com

suas convenções orientadas pela Antiguidade chinesa, determinou todo o destino da China, e o nosso poderia ter sido semelhante se os humanistas tivessem tido, em seu tempo, a menor possibilidade de impor-se com o mesmo sucesso.

A terceira camada era a nobreza cortesã. Os príncipes, depois de conseguirem privar a nobreza de seu poder político estamental, atraíram-na à corte e utilizavam-na no serviço político e diplomático. A mudança no sistema educacional alemão no século XVII foi condicionada, entre outras coisas, pelo fato de que, em lugar dos literatos humanistas, entraram no serviço dos príncipes políticos profissionais da nobreza cortesã.

A quarta categoria era uma criação especificamente inglesa, um patriciado que abrangia a nobreza inferior e os rentistas urbanos, tecnicamente chamada *gentry*; trata-se de uma camada à qual, originalmente, o príncipe recorria contra os barões, colocando-a na posse dos cargos do *self-gouernment*, para depois ficar cada vez mais dependente dela. Esta camada mantinha-se na posse de todos os cargos da administração local, por exercê-los gratuitamente, no interesse de seu próprio poder social. Preservou a Inglaterra da burocratização, que foi o destino de todos os Estados continentais.

Uma quinta camada era peculiar do Ocidente, sobretudo do continente europeu, sendo de importância decisiva para toda a sua estrutura política: a dos juristas com formação universitária. A poderosa repercussão do direito romano, em sua forma elaborada pelo Estado burocrático da época romana tardia, em nada se manifesta mais claramente do que no fato de que, por toda parte, a transformação da empresa política, no sentido do desenvolvimento de um Estado racional, foi obra de juristas profissionais. Isto se aplica também à Inglaterra, embora as grandes corporações nacionais de juristas impedissem a recepção do direito romano. Em nenhuma região do globo encontramos alguma analogia deste processo. Todas as iniciativas da escola Mirnâmsâ, na Índia, no sentido de um pensamento jurídico racional, e todo cultivo contínuo do pensamento jurídico da Antiguidade por parte do Islã não podiam impedir a sufocação do pensamento jurídico racional por formas de pensamento teológicas. Sobretudo não foi completamente racionalizada a realização do processo jurídico. Isto somente foi alcançado mediante a recepção, pelos juristas italianos, da jurisprudência romana da Antiguidade, produto de um complexo político de caráter peculiar, que ascendeu da situação de cidade-estado ao império universal: do *usus modernus* dos pandectistas e canonistas da Idade Média tardia e das teorias do direito natural, nascidas do pensamento cristão e mais tarde secularizadas. Esse racionalismo jurídico encontrou seus grandes representantes no podestade italiano, nos juristas reais franceses, que criaram os meios formais para o poder real minar o domínio dos *seigneurs*, nos canonistas e nos teólogos do conciliarismo, orientados no direito natural, nos juristas cortesãos e juizes doutos dos príncipes continentais, nos teóricos holandeses do direito natural e nos monarcômacos, nos juristas ingleses da Coroa e do Parlamento, na *noblesse de robe* dos parlamentos franceses e, por fim, nos advogados da época da Revolução. Sem ele, são inimagináveis tanto o nascimento do Estado absoluto quanto a Revolução. Ao estudar as objeções dos parlamentos franceses ou os *cabiers de doléances* dos Estados Gerais franceses, desde o século XVI até o ano 1789, encontra-se por